



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

## PORTARIA 380/2021

“Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº382/97 de 27 de outubro de 1997...,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Nomear, para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Usuários:

- LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA;
- GILMAR ANTONIO GENUARIO DA CRUZ;
- YZICRAMAZ SILVA DE SOUZA;
- ESTEFANI QUEIROZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Suplentes:

- ANA LUCIA LIMA DA SILVA;
- ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(SINDICATO RURAL);
- ALIOMAR FERREIRA DOS ANJOS;
- CELIA DA SILVA PINTO.

Prestador de Serviços:

- ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA.
- ADILSON DA SILVA LACERDA

Suplente:

- FATIMA DANTAS DA ROCHA.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

-JESSICA DE SOUZA VIEIRA

Trabalhador da Saúde:

-CLEBERSON REGI NUNES DA SILVA;

-ROSANGELA BRUNEL ALONSO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

---